



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

1

Sexta-feira • 4 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2198

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias publica:

- **Decreto Nº 15 de 01 de Setembro de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor total de R\$ 214.203,00 (Duzentos e quatorze mil e duzentos e três reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS

R. SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.648.480/0001-43 - CEP: 48.485-000 - SÁTIRO DIAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO nº 15 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Abre **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO** no valor total de R\$
214.203,00 (Duzentos e quatorze mil e duzentos e três
reais), para fins que se especifica e da outras
providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 152 de 22 de agosto de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 214.203,00 (Duzentos e quatorze mil e duzentos e três reais) a saber:

Dotações Suplementares

0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.078 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	214.203,00
Total por Ação:		214.203,00
Total por Unidade Orçamentária:		214.203,00
Total Suplementado:		214.203,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS

R. SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.648.480/0001-43 - CEP: 48.485-000 - SÁTIRO DIAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.006 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	27.000,00
Total por Ação:		27.000,00

2.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
Total por Ação:		20.000,00

2.064 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	70.000,00
Total por Ação:		70.000,00

2.065 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	67.203,00
Total por Ação:		97.203,00
Total por Unidade Orçamentária:		214.203,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS

R. SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.648.480/0001-43 - CEP: 48.485-000 - SÁTIRO DIAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Total Anulado: 214.203,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2020.

MARIVALDO DA CRUZ ALVES

Prefeito Municipal

CPF : 924.836.405-59